



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 47, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Altera a Portaria PGJ nº 896, de 29 de dezembro de 2022, que consolida a distribuição de ofícios especiais e de administração nas unidades do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no inciso X do art. 2º da Resolução CSMPDFT nº 292, de 18 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a existência de disponibilidade orçamentária e financeira, assim como o atendimento aos limites de despesa com pessoal previstas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3670.0018919/2023-88,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria PGJ nº 896, de 29 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º

XIII – ofício da Comissão de Planejamento Estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ANTONIO MARCOS DEZAN



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MARCOS DEZAN, Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional**, em 23/01/2024, às 16:39, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0835077** e o código CRC **5B69F06C**.

19.04.3670.0018919/2023-88